

### RELATÓRIO DE AUDITORIA

Ações Afirmativas, Inclusivas e Acessibilidade do IFAC

Pró-Reitoria de Ensino (COAIN) e NAPNEs

Exercício 2025

24 de novembro de 2025

## **AUDITORIA INTERNA – AUDIN**

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Órgão: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC)

Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Ensino (COAIN) e NAPNEs

Município/UF: Rio Branco/AC

Relatório de Avaliação: Auditoria nº 04/2025

Número do Processo SEI: 23244.005375/2025-65 (Processo principal) e 23244.005783/2025-17 (Processo de comunicação com as unidades)

### **► MISSÃO**

Auxiliar o IFAC no alcance de seus objetivos institucionais e no aprimoramento contínuo de suas operações, por meio de uma abordagem sistêmica e disciplinada de avaliação e melhoria da eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos.

### **► AVALIAÇÃO**

O trabalho de avaliação consiste na obtenção, análise e interpretação de evidências, com o propósito de fornecer conclusões independentes sobre o objeto auditado, contribuindo para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos das unidades auditadas.

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?**

A Auditoria nº 04/2025 teve como objeto avaliar as Ações Afirmativas, Inclusivas e de Acessibilidade no âmbito do Instituto Federal do Acre (IFAC). Conduzida sob abordagem baseada em riscos, a auditoria examinou a conformidade, a efetividade e a integração das iniciativas implementadas pela Coordenação de Ações Inclusivas (COAIN) e pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs).

Durante o planejamento, o escopo foi reduzido, priorizando-se o público atendido pelos NAPNEs, dada a relevância do atendimento educacional especializado e a necessidade de avaliar a consistência dos controles internos relacionados a esse público.

## **POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?**

O presente relatório foi elaborado em atendimento ao Programa de Trabalho nº 04/2025 e ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2025, com a finalidade de avaliar o cumprimento dos normativos internos, da legislação aplicável e a suficiência dos controles internos relativos às ações afirmativas, inclusivas e de acessibilidade no IFAC.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

A auditoria concluiu que o IFAC possui estrutura institucional em processo de consolidação para a execução das políticas de inclusão e acessibilidade, sustentada pelo comprometimento das equipes e por um conjunto de práticas relevantes identificadas ao longo do trabalho de auditoria. Contudo, foram observadas fragilidades pontuais nos controles internos, especialmente quanto à padronização de procedimentos, e designação de coordenadores substitutos.

Recomenda-se à gestão a adoção de medidas preventivas e corretivas, com vistas à mitigação de riscos, à melhoria da governança e ao fortalecimento das políticas inclusivas por meio de maior integração entre COAIN e NAPNEs.

## Sumário

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>1 OBJETO DA AUDITORIA .....</b>	<b>5</b>
1.1 Descrição das unidades auditadas.....	5
1.2 Quantitativo de alunos atendidos pelos NAPNEs .....	6
<b>2 RESULTADOS DOS EXAMES.....</b>	<b>7</b>
2.1 Boas práticas observadas .....	7
2.2 Constatações e recomendações .....	10
2.2.1 Inexistência de substituto para a Coordenação de Ações Inclusivas e Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas do <i>campus</i> Rio Branco Avançado Baixada do Sol .....	10
2.2.2 Ausência de padronização e integração entre a COAIN e os NAPNEs para o acompanhamento e gestão das ações de inclusão.....	11
<b>3 SUGESTÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>16</b>
<b>APÊNDICE A – CONSOLIDAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>17</b>

## INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2025 e conforme previsto em Programa de Trabalho, apresentam-se os resultados iniciais da Auditoria nº 04/2025, que tem como objeto as **Ações Afirmativas, Inclusivas e de Acessibilidade** do Instituto Federal do Acre (IFAC), executadas pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), por meio da Coordenação de Ações Inclusivas (COAIN) e pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) dos *campi*.

Cabe registrar que, durante a fase de planejamento, houve redução do escopo inicialmente previsto, restringindo-se a amostra de verificação ao público atendido pelos NAPNEs. A decisão considerou fatores como a abrangência das ações, o prazo de execução disponível e a necessidade de concentrar os esforços de auditoria na efetividade do atendimento prestado às pessoas com deficiência no âmbito institucional. Nesse sentido, as atividades de auditoria ocorreram entre **23 de junho e 28 de outubro de 2025**.

Adotando a metodologia de auditoria baseada em riscos, o trabalho buscou analisar a **conformidade das ações de inclusão e acessibilidade**. Para tanto, utilizou-se como referencial teórico a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; a **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**; o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025; a Resolução nº 18/2017/CONSU/IFAC, de 17 de maio de 2019; a Portaria IFAC nº 16, de 28 de maio de 2021; a Portaria IFAC nº 76, de 30 de setembro de 2025; e o Plano de Garantia e Acessibilidade do Ifac.

Os dados foram coletados a partir de fontes documentais, complementados por informações obtidas em reuniões, visitas e observações nos *campi*, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis à Administração Pública Federal.

A finalidade deste relatório final é **cientificar os gestores das unidades auditadas acerca dos achados iniciais** identificados, tanto das práticas consideradas positivas, quanto às que representam riscos à efetividade e continuidade das políticas de inclusão e acessibilidade no Ifac.

## 1 OBJETO DA AUDITORIA

A presente auditoria tem como objeto avaliar as ações de inclusão e acessibilidade no âmbito do Instituto Federal do Acre. Conduzida sob **abordagem baseada em riscos**, a auditoria avaliou a **conformidade**, a **efetividade** e a **integração** das iniciativas de inclusão e acessibilidade executadas pela **Coordenação de Ações Inclusivas (COAIN)**, pertencente à estrutura da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e pelos **Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs)**, vinculados às Diretorias de Ensino, nos *campi*.

Durante a fase de planejamento, o **escopo foi reduzido**, concentrando a amostra de verificação no **público atendido pelos NAPNEs**, de modo a priorizar a análise da efetividade do atendimento educacional especializado e a qualidade dos controles associados a esse público-alvo.

### 1.1 Descrição das unidades auditadas

A Pró-Reitoria de Ensino é o “órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão, fomento e acompanhamento das atividades e políticas de ensino da educação profissional, técnica e tecnológica, nos níveis médio e superior, articuladas à pesquisa e à extensão”, conforme estabelecido pelo Regimento Geral do Ifac, aprovado pela Resolução nº 27/CONSU/IFAC, de 22 de julho 2019.

A Coordenação de Ações Inclusivas é um setor vinculado à PROEN, responsável pelo acompanhamento, assessoramento e desenvolvimento de políticas institucionais voltadas às ações afirmativas, à inclusão e à acessibilidade educacional. Seu escopo de atuação abrange tanto a educação especial, voltada a pessoas com deficiência e a educação inclusiva em sentido amplo, englobando as relações étnico-raciais, com foco na promoção da equidade e no cumprimento da legislação vigente, de acordo com a Portaria IFAC nº 16/2021, com o Plano de Garantia de Acessibilidade e informações prestadas pelo próprio setor.

Além da atuação da COAIN, os *campi* Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Rio Branco Avançado Baixada do Sol, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri são responsáveis por desenvolver e implementar políticas de ações afirmativas, inclusão e acessibilidade educacional por meio de seus respectivos Núcleos de

Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs), vinculados às Diretorias de Ensino (Diren), os quais têm suas competências previstas no art. 5º da Resolução nº 18/2017/CONSU/IFAC, de 17 de maio de 2019.

Os NAPNEs têm a responsabilidade de promover e assessorar as ações de inclusão voltadas a estudantes com necessidades educacionais específicas nos cursos regulares do Instituto Federal do Acre. Esse apoio deve ser garantido independentemente da apresentação de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional da área da saúde, conforme dispõe o § 2º do art. 14 do Decreto nº 12.686/2025.

## 1.2 Quantitativo de alunos atendidos pelos NAPNEs

Responsável por conduzir e assessorar os *campi* nas ações de inclusão e acessibilidade para atendimento de alunos com necessidades específicas, os NAPNEs dos seis *campi* do IFAC forneceram à Auditoria Interna o quantitativo de estudantes atendidos em cada unidade:

**Quadro 1** – Quantidade de alunos atendidos pelos NAPNEs do Ifac.

Unidades	<i>Campus Cruzeiro do Sul</i>	<i>Campus Rio Branco</i>	<i>Campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol</i>	<i>Campus Sena Madureira</i>	<i>Campus Xapuri</i>	<i>Campus Tarauacá</i>	Total
Quantidade de alunos atendidos pelo NAPNE	13	87	5	17	15	27	164

Fonte: elaborado pela AUDIN, com base em dados fornecidos pelos NAPNEs do Ifac (2025).

Com base nas informações apresentadas, verifica-se que as unidades realizam atendimentos a 164 (cento e sessenta e quatro) estudantes distribuídos em todos os *campi* do IFAC. Diante da relevância desse público e da importância das ações voltadas à inclusão educacional, justifica-se a atuação da AUDIN neste objeto, com o propósito de acompanhar a execução das políticas institucionais, contribuir para o aperfeiçoamento dos processos e mitigar os riscos identificados.

## 2 RESULTADOS DOS EXAMES

Para o direcionamento das atividades de auditoria, com base na Matriz de Riscos e Controles, foram identificados dois riscos principais: (1) o risco de a necessidade específica do estudante não ser devidamente identificada e (2) o risco de a necessidade específica identificada não ser adequadamente atendida. A partir desses riscos, foram formuladas questões de auditoria, cujas respostas foram buscadas por meio de procedimentos como reuniões, análise documental e observação *in loco*.

As respostas obtidas permitiram identificar achados, classificados em dois grupos: positivos, reconhecidos como boas práticas, e aqueles que evidenciam fragilidades nos controles internos, denominados constatações. As boas práticas foram destacadas, com orientação de sua continuidade e disseminação entre as unidades que ainda não as adotam. Já as constatações resultaram em recomendações específicas, destinadas à correção das não conformidades e ao fortalecimento dos processos internos.

Diante do exposto, passa-se à apresentação dos achados de auditoria neste Relatório Final, considerando que não foram apresentadas manifestações pelas unidades envolvidas.

### 2.1 Boas práticas observadas

As boas práticas evidenciam o comprometimento institucional com a melhoria contínua da gestão e com a consolidação de processos mais eficientes e transparentes. Além disso, demonstram o esforço coletivo em alinhar as ações administrativas e pedagógicas às diretrizes institucionais e às políticas públicas de educação profissional e tecnológica, fortalecendo a cultura organizacional orientada à qualidade e à transparência.

Desse modo, mesmo com um quantitativo reduzido de servidores na COAIN e nos NAPNEs, e diante do aumento contínuo das demandas, verifica-se expressivo comprometimento das equipes no exercício de suas funções, evidenciado pelas boas práticas apresentadas a seguir:

- Participação do Coordenador de Ações Inclusivas em comissão interinstitucional para discutir a acessibilidade e a inclusão na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.
- Realização do I Seminário de Inclusão Educacional do IFAC, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, reunindo os componentes dos NAPNE, da COAIN e de outras unidades para aprendizado e fortalecimento da parceria entre as equipes.
- Disponibilização, no Moodle do IFAC, de um curso de capacitação em Educação Especial, destinado aos servidores da instituição. O curso aborda temas como adaptação curricular para diferentes tipos de deficiências e inclui uma aula específica sobre a elaboração do Plano de Ensino Individualizado (PEI).
- Publicação da Portaria IFAC nº 76, de 30 de setembro de 2025, que aprova o Regulamento dos Processos de Educação Especial e Educação Inclusiva no âmbito do Instituto Federal do Acre (IFAC), estabelecendo diretrizes para o acesso, a permanência e o êxito de estudantes com deficiência, pretos, pardos, indígenas e quilombolas. O regulamento define responsabilidades institucionais, procedimentos de identificação e acompanhamento dos estudantes, orientações sobre o Plano de Ensino Individualizado (PEI), terminalidade específica<sup>1</sup> e uso do nome social.
- Adoção, pelo NAPNE do *campus* Rio Branco, do "Instrumento de Coleta de dados para matrícula de alunos com necessidades específicas", o qual contém campos pormenorizados para o aluno informar as adaptações curriculares necessárias;
- Preparação, pelo NAPNE do *campus* Rio Branco, de relatório com orientações sobre cada aluno atendido, e envio desse documento às Coordenações de Curso para direcionar aos professores dos alunos. Nos casos mais complexos, são realizadas reuniões presenciais com os docentes, para explicar o relatório;
- Atividade de tutoria, no *campus* Rio Branco, na qual cada membro do NAPNE é responsável por um grupo de alunos, para o acompanhamento contínuo;
- Sensibilização, pelo NAPNE do *campus* Rio Branco, junto às turmas que contêm alunos com necessidades específicas, no início do período letivo, combinando

---

<sup>1</sup> Reconhecimento formal da conclusão de um percurso escolar adaptado, destinado a estudantes com deficiência que não conseguem atingir os objetivos plenos previstos para a etapa de ensino, mesmo após receberem todos os apoios pedagógicos, curriculares e de acessibilidade disponíveis (LDB, 1966).

com o aluno, antecipadamente, se ele vai permanecer ou não na sala enquanto a sensibilização é realizada;

- Termo de Compromisso, elaborado pelo *campus* Rio Branco, para assinatura pelo responsável do aluno menor, ao ser cientificado de que precisa buscar ajuda profissional.
- Existência de estagiários do curso de psicologia, para suporte aos alunos, no *campus* Rio Branco.
- Existência de planilha de acompanhamento, pelos NAPNEs dos *campi* Rio Branco, Cruzeiro do Sul e Tarauacá, contendo abas com os seguintes dados: Histórico de acompanhamento de alunos atendidos pelo NAPNE; dados e situação atual dos alunos; informações sobre monitoria especial; equipe de trabalho do Núcleo; ações realizadas, dentre outras.
- Planejamento semanal junto aos monitores, realizado pelo NAPNE do *campus* Tarauacá;
- Publicação de relatos de experiência de monitoria especial nos anais do Congresso de Ciência e Tecnologia (ConC&T) do Ifac, conforme consta na Tabela 1:

**Tabela 1** – Relatos de experiência publicados nos anais do ConC&T

Ano	Quant. relatos	Unidade	Página
2018	2	<i>Campus Sena Madureira</i>	506 e 520
2018	1	<i>Campus Rio Branco</i>	509 e 510
2019	3	<i>Campus Xapuri</i>	8, 9 e 11
2021	1	<i>Campus Sena Madureira</i>	213
2022	1	<i>Campus Tarauacá</i>	171
2022	1	<i>Campus Sena Madureira</i>	172
2023	3	<i>Campus Tarauacá</i>	278, 279 e 283

Fonte: elaborado pela AUDIN, com base nos Anais do ConC&T do Ifac de 2018 a 2023.

- Realocação das atividades acadêmicas para outro espaço físico dentro do *campus*, realizada pelas gestões sempre que identificada a necessidade de melhor atender docentes e discentes, a fim de garantir condições adequadas de acessibilidade, conforto, segurança e eficiência no processo de ensino e aprendizagem.

- Abordagem da temática inclusão nas jornadas acadêmicas dos *campi*;
- Existência de materiais assistivos, no *campus* Cruzeiro do Sul, cedidos pelo Estado para o desenvolvimento dos trabalhos, mas por período determinado; e
- Realização da ação "Vôlei Inclusivo", toda segunda-feira, pelo *campus* Cruzeiro do Sul, com a participação de alunos, servidores, ex-alunos e ex-servidores e um grupo de surdos.

## **2.2 Constatações e recomendações**

De acordo com o Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, as constatações são achados de auditoria que apontam diferença entre o critério estabelecido (como deve ser) e a situação encontrada (como é). Deste modo, diante dos procedimentos de auditoria aplicados e da análise das evidências, foram verificadas as seguintes constatações:

### **2.2.1 Inexistência de substituto para a Coordenação de Ações Inclusivas e Núcleos de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas do *campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol**

Durante a análise das portarias de designação de titulares e substitutos da COAIN e NAPNEs e, em consonância com informações fornecidas pelas unidades, constatou-se que as funções de Coordenador de Ações Inclusivas (COAIN) e de Coordenador do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), do *campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol, não possuem substituto formalmente designado para responder pelas atividades durante ausências, licenças ou vacâncias dos titulares.

Essa situação configura fragilidade na estrutura de governança e gestão institucional, especialmente em áreas estratégicas voltadas à inclusão e acessibilidade, que exigem acompanhamento contínuo, tomada de decisão e articulação intersetorial.

A Lei nº 8.112/1990, em seu artigo 38, prevê a substituição de ocupantes de cargos e funções de direção e chefia em seus impedimentos legais ou afastamentos temporários. Embora o texto legal mencione explicitamente essas funções, entende-se que as coordenações também se enquadram nesse

dispositivo, uma vez que exercem atribuições equivalentes de gestão, decisão e representação administrativa, sendo igualmente essenciais à continuidade dos serviços públicos.

Ante o exposto, recomenda-se:

**Recomendação 1** – À Pró-Reitoria de Ensino e à Direção Geral do campus Rio Branco Avançado Baixada do Sol, proceder à designação formal de substituto eventual para a função de Coordenador de Ações Inclusivas e de Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.

## **2.2.2 Ausência de padronização e integração entre a COAIN e os NAPNEs para o acompanhamento e gestão das ações de inclusão.**

Durante a análise das ações institucionais voltadas à inclusão de estudantes com deficiência no âmbito do IFAC, identificaram-se fragilidades na articulação entre a COAIN e os NAPNEs, especialmente quanto à padronização de procedimentos, registros de acompanhamento e comunicação interna. Essas lacunas evidenciam a necessidade de aprimorar o planejamento e a integração das ações, de modo a garantir maior efetividade na execução da política de inclusão e na gestão dos atendimentos.

- Ausência de padronização de instrumentos para registros das atividades dos NAPNE**

O registro sistemático das atividades desempenhadas pelos NAPNEs constitui uma ação de grande relevância para o direcionamento das decisões institucionais. A partir da análise do histórico de cada unidade, torna-se possível dimensionar, planejar e reorganizar as tarefas de acordo com as necessidades identificadas no acompanhamento cotidiano.

Com base nas planilhas de acompanhamento atualizadas pelos *campi* Cruzeiro do Sul, Rio Branco e Tarauacá, é possível identificar as demandas específicas e crescentes de cada *campus*; a situação acadêmica dos estudantes (se permanecem nos estudos, se evadiram ou se concluíram o curso); quais alunos são acompanhados por monitores especiais, bem como quem são os respectivos monitores e períodos de atuação; a composição dos NAPNEs e as ações de capacitação promovidas nos *campi*, entre outras informações relevantes.

Esses registros subsidiam os Núcleos no assessoramento prestado aos estudantes e demais setores envolvidos, nos termos dos arts. 2º e 3º da Resolução nº 18/2019/CONSU/IFAC e nas disposições iniciais da Portaria nº 76/2025/IFAC, além de fundamentarem as solicitações de demandas voltadas à continuidade e ao aprimoramento dos serviços ofertados pelo IFAC.

Ademais, a manutenção dessas informações em local acessível a todos os integrantes do Núcleo facilita a continuidade das ações e o desenvolvimento das atividades pelos atuais e futuros membros da unidade, constituindo-se em instrumento essencial para a compreensão do funcionamento e das necessidades do setor.

- **Acesso limitado dos NAPNEs ao sistema SUAP**

Nos termos do art. 15 da Resolução nº 18/2019/CONSU/IFAC, compete às Diretorias de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) e à Pró-Reitoria de Ensino (Proen) o monitoramento das ações voltadas ao acompanhamento do desempenho, da permanência e do êxito dos estudantes com necessidades específicas. Nesse contexto, revela-se como medida de gestão pedagógica eficaz o acesso direto dos NAPNEs ao Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), instrumento institucional que concentra registros acadêmicos e administrativos dos discentes.

O acesso ao SUAP possibilita o acompanhamento em tempo real do rendimento escolar, da frequência e das eventuais ocorrências relacionadas à vida acadêmica dos estudantes acompanhados, favorecendo intervenções preventivas e articuladas entre coordenações de curso, docentes e setores pedagógicos. Além disso, a utilização desse sistema como ferramenta de monitoramento contribui para a efetividade da política institucional de inclusão, ao permitir que os NAPNEs desenvolvam ações mais assertivas de apoio educacional.

- **Necessidade de planejamento conjunto entre COAIN e NAPNEs para capacitações e encontros das equipes**

Previstas no inciso XI do art. 9º, no art. 14 e no art. 17 da Resolução nº 18/2019/CONSU/IFAC/ 2019, as ações de capacitação têm o papel de amparar os

servidores lotados no NAPNE e COAIN para o desenvolvimento de suas atividades funcionais. Participar de eventos, cursos, encontros e ações afins é primordial para a atualização acerca das temáticas de inclusão e para aperfeiçoar o serviço desenvolvido no IFAC.

Desse modo, foi possível observar que a participação dos servidores em capacitações decorre, em sua maioria, de busca própria e, muitas vezes, às suas expensas. Assim, verifica-se a necessidade de maior apoio institucional para essas atividades.

No que se refere aos encontros entre as equipes da COAIN e dos NAPNEs, o art. 17 da Resolução IFAC nº 18/2019 estabelece a realização mínima de dois encontros anuais, além da possibilidade de reuniões extraordinárias, quando necessárias. Estes podem ser realizados nas modalidades presencial e/ou virtual.

Tais momentos constituem oportunidades estratégicas de integração entre as equipes, promovendo o esclarecimento de dúvidas, o compartilhamento de informações, a resolução colaborativa de demandas e o fortalecimento do vínculo institucional e do trabalho em rede. Ademais, permitirão à COAIN acompanhar de forma mais efetiva as atividades desenvolvidas pelos NAPNEs, subsidiando o direcionamento e o aprimoramento das ações da Coordenação.

- Necessidade de plano sistematizado de sensibilização e formação em inclusão voltado à comunidade acadêmica**

Amparada por normas internacionais, nacionais e internas do IFAC, a cultura de inclusão e acessibilidade vem se consolidando de forma gradual ao longo do tempo. Reconhece-se que sua efetiva implementação depende do engajamento coletivo da comunidade acadêmica, cuja participação é essencial para a disseminação dessa mentalidade institucional. Nesse sentido, torna-se fundamental promover ações contínuas de conscientização e sensibilização voltadas a todos os públicos envolvidos.

Ao sensibilizar toda a comunidade acadêmica (professores, técnicos, alunos e colaboradores), o IFAC avança no cumprimento dos princípios correlatos à inclusão e das normas internas, fomentando atitudes de respeito à diversidade e acessibilidade em todas as dimensões institucionais.

- Ante o exposto, recomenda-se:

**Recomendação 2** - Elaboração conjunta entre COAIN e NAPNEs de Plano de Ações abrangendo:

- a)** Padronização de registros para o acompanhamento dos alunos (Ex.: planilha de acompanhamento, processos no SEI individuais, por aluno);
- b)** Acesso ao SUAP, pelos NAPNEs, para acompanhamento dos dados dos alunos atendidos;
- c)** Previsão de capacitação anual para os membros dos NAPNEs e COAIN;
- d)** Estabelecimento de calendário de, no mínimo, dois encontros anuais entre membros dos NAPNEs e COAIN;
- e)** Previsão de ações de sensibilização sobre a temática da inclusão junto à comunidade acadêmica dos *campi* e Reitoria (professores, técnicos, alunos e colaboradores) e
- f)** Ampla divulgação do curso institucional disponível no moodle do Ifac acerca da temática inclusão, bem como da forma de acesso.

### **3 SUGESTÕES DE IMPLEMENTAÇÃO**

Considerando os achados apresentados nesta auditoria, verificou-se a existência de situações que necessitam de registro formal e que representam oportunidades de aprimoramento das ações inclusivas e de acessibilidade no âmbito do IFAC, para o cumprimento de suas finalidades e de atendimento às normas vigentes.

Todavia, observou-se que parte dessas ações envolve decisões de caráter discricionário da gestão, especialmente no que se refere à alocação de recursos financeiros e humanos, cuja definição depende do planejamento institucional, da disponibilidade orçamentária e das diretrizes estratégicas da administração.

Nesse contexto, e em respeito aos princípios de governança, economicidade e autonomia administrativa, optou-se por não formular recomendações formais, que poderiam implicar obrigações imediatas e inviáveis diante do cenário atual de restrições orçamentárias enfrentadas pelas instituições federais de ensino superior e técnico, agravado por sucessivos cortes de verbas públicas nos últimos anos.

Ressalta-se que, segundo as boas práticas de auditoria e as normas contidas no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal e da Instrução Normativa SFC nº 3/2017, as recomendações devem ser formuladas quando o auditor identifica não conformidades, fragilidades de controle interno ou riscos que exijam ação corretiva por parte da gestão, devendo apresentar fundamentação normativa, objetivo claro, viabilidade de execução e possibilidade de monitoramento.

Como as situações identificadas neste caso dependem de disponibilidade orçamentária, não preenchem os requisitos para a emissão de recomendação, por não conterem viabilidade de execução imediata e a possibilidade de monitoramento.

Desse modo, optou-se por apresentar sugestões de implementação, verificadas como necessárias para melhor funcionamento e cumprimento das finalidades do Ifac, de caráter orientativo e colaborativo, cuja implementação poderá ser considerada, conforme a disponibilidade de recursos financeiros e humanos e em alinhamento às prioridades da política orçamentária institucional.

Dessa forma, apresentam-se as seguintes sugestões de implementação:

- Realização de adequações que assegurem a acessibilidade ao primeiro piso dos prédios da Reitoria e do *campus Sena Madureira*, seja por meio da manutenção dos elevadores, construção de rampas de acesso ou outra medida que torne possível a acessibilidade.
- Elaboração e execução de projeto de acessibilidade integral nos *campi* e Reitoria.
- Estruturação de sala de recursos multifuncional nos seis *campi*.
- Estruturação de salas de regulação destinadas ao atendimento de pessoas com deficiência ou outras necessidades específicas, nas sete unidades do IFAC.
- Promover a contratação de profissionais em todas as unidades do IFAC, garantindo que o quadro funcional conte com servidores tecnicamente qualificados para atuar no atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constatou-se que o IFAC possui uma estrutura institucional estabelecida para o desenvolvimento das políticas de inclusão e acessibilidade, amparada por normativos internos atualizados. Verificou-se, ainda, que as equipes da COAIN e dos NAPNEs, embora reduzidas em número, demonstram expressivo comprometimento e dedicação na execução de suas atribuições, evidenciadas por diversas boas práticas registradas no decorrer da auditoria.

Por outro lado, foram identificadas fragilidades pontuais nos controles internos, relacionadas ao funcionamento e continuidade das atividades de inclusão e acessibilidade no âmbito do Instituto Federal do Acre, de modo que se faz necessária a adoção de medidas corretivas e preventivas, visando ao alcance das finalidades institucionais.

Além das recomendações, foram elencadas sugestões de implementação de melhorias, de caráter orientativo, a depender da disponibilidade de recursos financeiros, capacidade de pessoal e decisão da gestão. Referidas sugestões visam à adequação institucional aos preceitos legais, de modo a ampliar o acesso, permanência e êxito dos alunos com necessidades específicas no âmbito do IFAC.

Logo, conclui-se que o Instituto Federal do Acre vem avançando significativamente na consolidação de suas políticas de inclusão e acessibilidade, reafirmando seu compromisso com a educação pública, gratuita, equitativa e de qualidade. Entretanto, a implementação das recomendações e sugestões apresentadas é essencial para garantir a sustentabilidade, a eficiência e a conformidade plena das práticas institucionais às normas que regem a educação inclusiva no âmbito federal.

Dessa forma, o presente relatório, elaborado pela Auditoria Interna do Ifac, representa um instrumento de apoio à gestão, orientando a adoção de medidas corretivas e preventivas, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da Administração Pública e à promoção da economicidade, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

## APÊNDICE A – CONSOLIDAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES

**Recomendação 1** – À Pró-Reitoria de Ensino e à Direção Geral do *campus* Rio Branco Avançado Baixada do Sol, proceder à designação formal de substituto eventual para a função de Coordenador de Ações Inclusivas e de Coordenador do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas.

**Recomendação 2** - Elaboração conjunta entre COAIN e NAPNEs de Plano de Ações abrangendo:

- a)** Padronização de registros para o acompanhamento dos alunos (Ex.: planilha de acompanhamento, processos no SEI individuais, por aluno);
- b)** Acesso ao SUAP, pelos NAPNEs, para acompanhamento dos dados dos alunos atendidos;
- c)** Previsão de capacitação anual para os membros dos NAPNEs e COAIN;
- d)** Estabelecimento de calendário de, no mínimo, dois encontros anuais entre membros dos NAPNEs e COAIN;
- e)** Previsão de ações de sensibilização sobre a temática da inclusão junto à comunidade acadêmica dos *campi* e Reitoria (professores, técnicos, alunos e colaboradores) e
- f)** Ampla divulgação do curso institucional disponível no moodle do Ifac acerca da temática inclusão, bem como da forma de acesso.